



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 188/2015

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.427/2015, de 05/06/2015,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$161.620,00 (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0300</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200032.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30	Material de Consumo	510	17.400,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	510	40.000,00
<b>0400</b>	<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b>		
0401	Divisão de Fazenda		
0412300062.009	Administração Fazendária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	510	60.000,00
<b>0700</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO</b>		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501	44.220,00
TOTAL			161.620,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 356 de 09/06/2015 pg nº 2B